



PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 37/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN CONTROLADORIA INTERNA

O presente processo foi submetido à análise desta Controladoria Interna para fins de emissão de parecer conclusivo acerca da regularidade formal, legal e material da despesa pública realizada, em conformidade com as atribuições inerentes ao controle interno e com as normas legais vigentes, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como atendendo aos requisitos da recomendação nº 34.23.2004.0000086/2025-56 do Ministério Público Estadual, além da Resolução 002/2026 desta casa Legislativa.

Este órgão de controle recebeu os referidos processos em 11 de maio de 2026 e o parecer emitido em 12 de maio de 2026.

Trata-se do processo de despesa de nº 423006/2026.

Pois bem: o presente parecer, trata da análise processual do processo de despesa em epígrafe, que trata da concessão de diárias ao atual vereador desta casa Legislativa Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros, encaminhada a esta Controladoria Interna para emissão de análise técnica, nos termos das normas de controle interno e das orientações institucionais.

A análise foi conduzida com base nos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública:

- 1.Registro financeiro inicial (empenho e liquidação);
2. Regularidade contratual e legal;



3. Efetiva comprovação da entrega do bem ou serviço, em consonância com a jurisprudência consolidada do TCE do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN).

O processo refere-se a deslocamento para a cidade de Brasília/DF, no dia 27 de abril de 2026, com regresso previsto para o dia 01 de maio de 2026, visando a participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no mesmo período supracitado.

Conforme exigido pelo Art. 4º da Resolução nº 002/2026, verificou-se que os processos contêm:

- a) Notas de Empenho: Nº 423.004/2026 (R\$ 4.250,00);
- b) Notas de Liquidação: Nº 134/2026;
- c) Portaria nº 016/2026.
- d) Comprovantes de Pagamento: Pagamento nº 152/2026.

Em conformidade com a recomendação do MP/RN, formalizada por esta casa Legislativa com a Resolução nº 002/2026, observa-se que estão presentes a finalidade e o interesse público tendo em vista que a viagem teve como objetivo e justificativa a participação num encontro nacional de gestores e Legislativos Municipais.

No que tange aos cálculos dos valores, R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais para as 5 diárias com pernoite, está de acordo com os parâmetros estabelecidos para deslocamentos para fora do Estado.

Verifica-se que o requerimento foi apresentado tempestivamente, cumprindo as normas de fluxo interno (Art. 3º).



Após análise dos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública, esta Controladoria Interna conclui que a presente Ordem de Pagamento se encontra: APTA PARA PAGAMENTO.

O parecer será encaminhamento ao setor contábil e ao gabinete para a devida publicação, o que se fará mediante os e-mails institucionais, quais sejam: tesourariacmjs@gmail.com, câmara.js@hotmail.com, para as providências cabíveis.

Encaminhe-se ao gabinete para os procedimentos de arquivamento e publicação (Art. 17).

Jardim do Seridó/RN, 12 de maio de 2026.

GONTRAN COSTA DE AZEVEDO JUNIOR

Controlador Interno
Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN

Nome do arquivo: Documento4
Diretório:
Modelo: C:\Users\gontr\AppData\Roaming\Microsoft\Templates\Normal.dotm
Título:
Assunto:
Autor: gontranjr89@gmail.com
Palavras-chave:
Comentários:
Data de criação: 13/05/2026 08:19:00
Número de alterações: 1
Última gravação:
Salvo por:
Tempo total de edição: 0 Minutos
Última impressão: 13/05/2026 08:22:00
Como a última impressão
Número de páginas: 3
Número de palavras: 524 (aprox.)
Número de caracteres: 2.834 (aprox.)

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 42673284